

## **DECRETO Nº 1459 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014**

“Estabelece Índice de Correção para Base de Cálculo aos Tributos e Valores Venais para o exercício de 2014, bem como datas de vencimento”

**Valserina Maria Bulegon Gassen**, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

**Art. 1.º** - É fixado em 5,52% (cinco vírgula cinquenta e dois por cento, IGPM de 2013), o índice de correção para a base de cálculo dos tributos municipais, valor dos terrenos e metro quadrado das construções, para o exercício de 2014.

**Art. 2.º** - O vencimento do IPTU será: 1ª parcela ou parcela única, no dia 12 de agosto de 2014, com desconto na parcela única de 10% (dez por cento); 2ª parcela, dia 12 de setembro de 2014 e 3ª parcela em 14 de outubro de 2014.

**Art. 3.º** - A taxa de licença e localização para comércio, indústria e prestação de serviços, juntamente com o ISSQN para autônomos, será cobrado em 2 parcelas, sendo a 1ª vencendo em 14 de outubro de 2014 e a segunda em 14 de novembro de 2014, e a taxa de serviços de saúde em cota única em 14 de outubro de 2014.

**Art. 4.º** - É corrigida a VRM –Valor de Referência Municipal em 5, 52 % (cinco vírgula cinquenta e dois por cento), passando de 132,5277 (cento e trinta e dois vírgula cinquenta e dois setenta e sete) para 139,8507 (cento e trinta e nove vírgula oitenta e cinco zero sete).

**Art. 5.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos dezanove dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

**Valserina Maria Bulegon Gassen**  
**Prefeita Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Em 19-02-2014

**Delisete M. B. Vizzotto**  
**Assessor Administrativo**